EDITAL PRPPGI Nº 312/2020 – SELEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE BASE TECNOLÓGICA

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para submissão de propostas para seleção interna dos *campi* interessados em apoio financeiro para **implantação de incubadoras de base tecnológica**, nos termos a seguir especificados.

1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar até (3) três propostas de implantação de Incubadora de Base Tecnológica no Instituto Federal Farroupilha.

1.2. Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

1.2.1. Regramento da estrutura da Incubadora de Empresas Tecnológicas no IFFar a Resolução Nº 048 de 26 de julho de 2016, alterada pela Resolução *Ad Referendum* nº 001/2020.

1.3. São objetivos específicos deste Edital:

1.3.1. Implantar novas unidades da Incubadora de base tecnológica nos *campi* do IFFar;

1.3.2. Fomentar a criação de incubadoras, novos negócios e a consolidação de empresas de base tecnológica e o espírito empreendedor no IFFar, caracterizados pela inovação tecnológica e pelo uso de modernos métodos de gestão;

1.3.3. Melhorar o ambiente de empreendedorismo na Instituição através da qualificação e ampliação dos números das Incubadoras de base tecnológica dos *campi*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Cada *Campus* poderá submeter apenas uma proposta via Memorando Eletrônico para COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (11.01.01.44.19.01.01) pelo Gabinete da Direção do Campus.

2.2. A proposta deverá conter todas as informações solicitadas neste edital, sob pena de eliminação na etapa de análise documental.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 5.1.

2.3.1. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo *Campus* proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

2.3.2. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme definido do cronograma.

2.4. Somente poderão submeter propostas os *campi* que não possuem Incubadora de Empresa de Base Tecnológica.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Os campi contemplados ficam comprometidos dentro do prazo de 180 dias a contar da publicação do resultado final deste Edital:

3.1.1. Publicar Edital específico para Empreendimentos a serem incubados, onde selecionarão no mínimo 2 (dois) empreendimentos.

3.1.2. Apresentar Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Campus;

3.1.2.1. O Regimento Interno da Incubadora Campus, deverá prever no mínimo, horário de funcionamento, regras de segurança e de acesso, atribuições da equipe de apoio (quando cabíveis), limpeza e manutenção, conforme Artigo 5º, inciso 3º da Resolução CONSUP Nº048/2016 alterada pela Resolução *Ad Referendum* nº 001/2020.

3.1.3. Publicar portaria específica de criação da Incubadora Campus, conforme Artigo 5º, inciso 2º da Resolução CONSUP Nº 048/2016 alterada pela Resolução Ad Referendum nº 001/2020.

3.1.4. Realizar a indicação pela direção do campus dos membros que deverão compor o CGIC, em conformidade com o Capítulo IV da Resolução CONSUP Nº048/2016 alterada pela Resolução Ad Referendum nº 001/2020.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente edital visa selecionar propostas para o recebimento de recursos buscando a implantação de infraestrutura física para Incubadora de Base Tecnológica nos campi que não possuem Incubadora.

4.2. As propostas classificadas e não selecionadas formarão cadastro de reserva, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser contempladas com recurso financeiro em caso de ampliação do orçamento para a ação.

4.3. As propostas selecionadas serão contempladas com recursos orçamentários da Inovação, sendo o valor estimado de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O valor total será divido em três partes iguais no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cada um dos 3 (três) *campi* selecionados.

Quadro 1 - Valores investidos por modalidade.

Modalidade	**Valor por proposta**	**Nº de propostas que podem ser contempladas**	**Valor Total**
Implantação de Incubadora de Base Tecnológica	R$ 35.000,00	(03) três	105.000,00
Total do Investimento			**R$ 105.000,00**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. São documentos necessários para submissão das propostas:

5.1.1. Ficha de inscrição conforme Anexo I;

5.1.2. Proposta da implementação física da Incubadora de base tecnológica que deve possuir no mínimo 30m^2 divido em 3 (três) ambientes diferentes, conforme Anexo III;

5.1.3. Cronograma temporal e financeiro das etapas de implementação da infraestrutura física da Incubadora, conforme Anexo IV;

5.1.4. Termo de compromisso da Direção Geral do Campus, conforme Anexo VI;

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão selecionadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), baseadas nos critérios de homologação conforme **item 5.1** e de classificação conforme critérios descritos no **Anexo II**.

6.2. As propostas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. A cada 5m^2 disponíveis para instalação da Incubadora, além do tamanho mínimo exigido no item 5.1.2;

6.2.2. Qualificação dos Membros do NIT associada a área do Empreendedorismo;

6.2.3. Membros do NIT com Qualificação CERNE;

6.2.4. O Campus já ter organizado o Bye Bye Boss;

6.3. Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior pontuação obtida pelo critério 01 do **Anexo II**;

2º) Maior pontuação obtida pelo critério 02 do **Anexo II**;

3º) Maior pontuação obtida pelo critério 03 do **Anexo II**;

4º) Maior pontuação obtida pelo critério 04 do **Anexo II**;

5º) Sorteio público transmitido online por meio de web conferência, com acesso pelo link que será publicado no site institucional no mínimo 24 horas antes do sorteio.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. O *campus* terá o prazo de 120 dias após a divulgação dos resultados finais para entregar a infraestrutura para instalação dos futuros empreendimentos.

7.2. O *campus* poderá readaptar, tempestivamente, o cronograma de implantação, mediante justificativa, que será avaliada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI).

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

Lançamento do Edital Interno	25/09/2020
Prazo final para Submissão da Proposta	18/10/2020
Divulgação das propostas da homologadas	20/10/2020
Prazo para recursos administrativos	21/10/2020
Divulgação do resultado parcial	23/10/2020
Prazo para recursos administrativos	26/10/2020
Divulgação do Resultado Final	27/10/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

9.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do IFFar se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

9.3. A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, enviada via Memorando Eletrônico para COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (11.01.01.44.19.01.01), em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI.

9.6. Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFFar, seção “Editais”.

9.7. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

9.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail nit@iffarroupilha.edu.br.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

Port. nº 979/2014

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (*CAMPUS* PROPONENTE)			
Nome:			
SIAPE:		*Campus*:	
E-mail:			

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PARA HOMOLOGAÇÃO
☐ Ficha de inscrição, conforme Anexo I
☐ Proposta de implantação da infraestrutura, conforme Anexo III
☐ Cronograma temporal e financeiro da implantação da infraestrutura, conforme Anexo IV
☐ Termo de Compromisso da Direção Geral, conforme Anexo VI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DA PROPOSTA

Item	Descrição	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
1	A cada 5m^2 disponíveis para instalação da Incubadora de Base Tecnológica, além do tamanho mínimo exigido de 30m^2.	5	30		
2	A cada Ação /Projeto /Evento /Comissão de Membro da Equipe NIT Campus associada a área do Empreendedorismo.	2	40		
3	A cada organização do Bye Bye Boss (Campus)	10	20		
4	A cada Membro da Equipe com qualificação em Certificação CERNE	10	30		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III. PROPOSTA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DA INCUBADORA

Descrição da infraestrutura física para a implementação da
Incubadora de Base Tecnológica no Campus

a) Exigência mínima: Toda área da Incubadora deve ter no mínimo 30m^2 (trinta metros quadrados), divididos em três ambiente. Também deve possuir instalações elétricas e lógicas em funcionamento.
b) Salas da Incubadas: no mínimo 2 (duas) salas com metragem mínima de 10m^2 (dez metros quadrados) em cada sala.
c) Sala de Reuniões: com metragem mínima de 10m^2 (dez metros quadrados);
d) Todos os ambientes devem ser contíguos.

IMPORTANTE! Para fins de comprovação deste item deverão ser anexadas à proposta planta baixa da sala, indicando sua metragem, pontos de rede elétrica e rede lógica, assim como fotos do ambiente (mínimo de 4 fotos com boa resolução). Também incluir a localização da Incubadora em uma foto geral do Campus. Todos os itens deste Anexo devem ser salvos em formato PDF.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO IV.

CRONOGRAMA TEMPORAL E FINANCEIRO DAS ETAPAS DE IMPLENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA INCUBADORA

Etapa	Descrição	Período em dias	Valor (R$)
		Valor Total →	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO V

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBRO NIT

ASSOCIADAS NA ÁREA DO EMPREENDEDORISMO

(limitado no máximo a 20 documentos)

1) Servidor	
Link do Lattes	
Lista das Ações/Projetos/Eventos/Comissões contidos do Lattes	

2) Servidor	
Link do Lattes	
Lista das Ações/Projetos/Eventos/Comissões contidos do Lattes	

3) Servidor	
Link do Lattes	
Lista das Ações/Projetos/Eventos/Comissões contidos do Lattes	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DO CAMPUS

Declaração do Diretor(a)-Geral

Eu, _____, diretor(a)-geral do Campus _____, nomeado por portaria Nº_____ responsável pela proposta submetida ao Edital Nº____/2020 do IFFar que trata da submissão de propostas para seleção interna dos *campi* interessados em apoio financeiro para **implantação de incubadoras de base tecnológica**. Declaro para os devidos fins que:

a) inserir em seu planejamento orçamentário anual recursos destinados à manutenção da Incubadora;
b) manter o NIT Campus estruturado e atuante;
c) viabilizar a dedicação exclusiva do presidente do Comitê Gestor da Incubadora (CGIC) de no mínimo 20 horas semanais.
d) o Campus irá adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação da Incubadora, empregando recursos próprios, de acordo com a proposta apresentada.
e) garantir a implantação da Incubadora no prazo de 180 dias, conforme item 3 deste Edital.

Cidade, data.

_____

Assinatura

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

|ANEXO VII.

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
Campus:	
SIAPE:	Cargo/Função:
Telefone Celular:	E-mail:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br